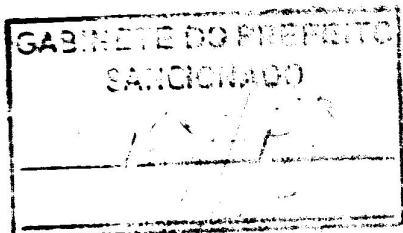


LEI Nº 002/2003 DE 12 DE MAIO DE 2003.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PARTE DA ESTRUTURA METÁLICA DOS BARRACÕES 02, 03 E 05 DA ANTIGA CIBRAZEM, PARA UTILIZAÇÃO NO LAR DOS IDOSOS, CENTRO ESPÍRITA “XICO XAVIER”, LOJA MAÇÔNICA, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ESCOLA ESTADUAL “29 DE JUNHO”, IGREJA PRESBITERIANA DE PARANATINGA, 1ª IGREJA BATISTA DE PARANATINGA, ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA E ESCOLA MUNICIPAL 17 DE DEZEMBRO”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, **Sr. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar parte da estrutura metálica dos barracões 02, 03 e 05 da antiga Cibrazem, para utilização no Lar dos Idosos “José Barbosa de Moura”, Centro Espírita “Xico Xavier”, Loja Maçônica Acácia, Parque de Exposições, Escola Estadual “29 de Junho”, Igreja Presbiteriana de Paranatinga, 1ª Igreja Batista de Paranatinga, Escola Municipal Vista Alegre, Escola Municipal Rui Barbosa e Escola Municipal 17 de Dezembro.

Art. 2º - Esta doação se faz em função de que as entidades acima se dedicam e praticam ações sociais de relevante expressão em nossa comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de maio de 2003.

PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal